CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 543 / 2019

PROVIDÊNCIAS NO TRÂNSITO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura adote as seguintes providências no trânsito do bairro Nossa Senhora das Graças: 1) proibir e impedir o trânsito de motocicletas na Travessa Heráclito Teixeira Lopes; 2) proibir a subida de veículos no início da Rua Pedro Lopes dos Reis.

J u s t i f i c a t i v a:

São medidas que visam à segurança dos moradores e pedestres, por se tratarem de passagens perigosas de veículos.

Rio Pomba/MG, 02 de outubro de 2019;
252° da Fundação e 187° da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
03/10/2019, 15h45min	Rio Pomba, 03/10/2019.	de: 07/10/19
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	